



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO CANIL MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL - GO

Professor Jamil, 15 de maio de 2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 1697/2026

Área Requisitante: Sec. de Administração / depto.de obras de serviços urbanos

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual, sendo imprescindível a para a devida execução do procedimento pretendido. Necessidade recorrente devido à manutenção/melhorias rotineiras nas instalações/edificações ligadas à administração pública.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de melhoria da infraestrutura do Canil Municipal de Professor Jamil justifica-se pela necessidade de promover adequações funcionais no local, garantindo melhores condições de higiene, segurança sanitária, operacionalidade e bem-estar animal, além de assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores responsáveis pelas atividades desempenhadas no espaço. A intervenção será realizada com base em projetos, levantamentos e estudos técnicos previamente elaborados, visando atender às necessidades identificadas durante as inspeções de campo. A execução da obra demanda conhecimento técnico especializado, mão de obra qualificada, equipamentos específicos e acompanhamento profissional habilitado, condições estas que o Município não possui integralmente em seu quadro próprio, tornando necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços. Dentre os serviços previstos, destaca-se a demolição de calçada existente incompatível com o novo nivelamento e configuração do piso projetado, sendo sua remoção indispensável para a correta adequação da infraestrutura e garantia da qualidade executiva da obra. Também será realizada a execução de concretagem e piso nas baias do canil, medida necessária para proporcionar maior facilidade de limpeza, manutenção e higienização do ambiente, evitando o crescimento de vegetação indesejada, acúmulo de sujeira e proliferação de agentes



nocivos à saúde dos animais. A implantação do piso adequado contribuirá diretamente para melhores condições sanitárias, conforto e manejo dos animais acolhidos no local. Adicionalmente, a execução do sistema de drenagem pluvial mostra-se indispensável para garantir o correto escoamento das águas das chuvas e das águas utilizadas na limpeza das baias, evitando acúmulo de água, processos erosivos, formação de lama, infiltrações e demais problemas que possam comprometer a durabilidade da estrutura, a salubridade do ambiente e a segurança operacional do espaço. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a execução da obra dentro dos padrões técnicos exigidos, observando critérios de qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e eficiência, proporcionando melhorias significativas à infraestrutura do Canil Municipal e garantindo melhores condições de atendimento e abrigo aos animais.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- 1) Pessoa jurídica devidamente registrada no CREA, com todas as certidões regulares, não impedida de participar ou contratar com órgãos públicos, com experiência operacional comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica de serviços similares aos aqui pleiteados.
- 2) Ter em seu quadro técnico profissionais devidamente registrados no CREA e habilitados para a execução dos serviços, com comprovação por meio de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo órgão competente de serviços iguais ou similares aos aqui pleiteados.
- 3) Ter profissionais com competência técnica e responsabilidade legal para o acompanhamento da execução dos serviços, com elaboração do diário de obra, emissão de ART's, pareceres técnicos, elaboração de planilhas de medições de obra, relatórios fotográficos e documentos fins, e capacidade técnica para gerir as demandas provenientes da obra;
- 4) Possuir equipe técnica operacional capacitada para execução dos serviços conforme projetos, memoriais e normas técnicas vigentes;
- 5) Ser o contratado responsável por correções dos serviços em desacordo com os projetos ou memoriais a qualquer tempo, inclusive durante a entrega provisória, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;



- 6) Utilizar equipamentos e maquinários adequados e em bom estado de conservação e funcionalidade para a correta execução dos serviços, garantindo a qualidade final de cada etapa da obra;
- 7) Utilizar materiais e matérias-primas de primeira qualidade para atender os requisitos de qualidade final do objeto, bem como atender os procedimentos de execução, ensaios e aplicação dos materiais conforme normas técnicas vigentes;
- 8) Fornecer EPI's e EPC's para todos os funcionários e visitantes bem como a sinalização adequada durante a execução da obra, e se atentar quanto a aplicação das normas, procedimentos e treinamentos de segurança do trabalho;
- 9) O regime de execução dos serviços é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL uma vez que a execução do contrato se dará com a entrega de todos os itens e características que compõem o seu objeto, sendo a contratada obrigada a incluir em sua proposta todos os valores e itens necessários à execução global da obra;
- 10) O recebimento, aceitação e pagamento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro, prevendo etapas de entregas, conforme deverá ser disposto no Termo de Referência;
- 11) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- 12) Todo trabalho técnico deverá ser embasado pelas respectivas normas técnicas de cada área fim em sua última edição ou outrem que a substituiu, sem se sobrepor as legislações e normas regulamentadoras.
- 13) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5 – ESTIMATIVA DE VALOR

Conforme Decreto nº 7.983/2013, Art. 6º

Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas



especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Portanto, o levantamento dos custos referentes à execução da se baseou nas tabelas referenciais SINAPI GO - MAR/26, GOINFRA GO – DEZ/25 em regime não desonerado por ser o mais vantajoso para o município, e as quais foram utilizadas por apresentarem todos os custos unitários necessários para todos os tipos de serviços almejados. Foi utilizado para complementação do orçamento o BDI de 22,47%, conforme cálculo estipulado no acórdão n.º 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Portanto, o preço global estimado máximo para a contratação é de **R\$60.714,06 (sessenta mil setecentos e quatorze reais e seis centavos)** conforme orçamento elaborado nos moldes descritos.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para execução da obra, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos serviços. Portanto, diante das alternativas de execução possíveis e das características do objeto, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada através de **concorrência eletrônica** conforme Lei 14.133/21, tendo em vista o histórico de contratações similares realizadas pela administração.

Todos os serviços elencados no projeto, deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e segurança e apresentar as melhores práticas executivas

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo foi levantado conforme programa de necessidades alheios ao projeto, através de visitas *in loco* para identificação das características ambientais, bem como baseado nos estudos realizados, considerando o levantamento planialtimétrico e caracterização do solo. Com base nos dados obtidos e/ou disponibilizados, procedeu-se à elaboração do projeto arquitetônico levando-se em consideração as normas técnicas vigentes para cada área fim. Baseando-se no projeto, procedeu-se à elaboração do orçamento com levantamento dos quantitativos necessários para cada serviço, bem como



os memoriais de cálculo, descritivo, cálculo do BDI, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares. Os itens e seus quantitativos são observados na tabela a seguir.

Item	Fonte	Código	Discriminação dos itens / Serviços	Unid.	Qtde.
1			Administração Local		
1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEN	h	10,00
1.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,00
2			Serviços Preliminares		
2.1	GOINFRA	21301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METALICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m2	3,00
3			Demolições		
3.1	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m3	5,22
4			Concretagem Piso Baías		
4.1	GOINFRA	41013	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO COM COMPACTADOR DE PERCUSSÃO (SAPO MECÂNICO)	M3	45,50

4.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m3	45,50
5			Drenagem		
5.1	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS) (ESTACAS/BALDRAMES)	m3	3,24
5.2	SINAPI	102989	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	m	50,60
5.3	GOINFRA	81829	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m2	0,60

Portanto, considera-se necessária a contratação para execução dos serviços apresentados conforme descrição a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
------	-----------------------------	----------------------	------------------------

1	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de melhoria da infraestrutura do Canil Municipal de Professor Jamil, contemplando serviços de demolição, regularização de terreno, execução de piso em concreto nas baias, implantação de sistema de drenagem superficial, melhorias sanitárias e demais intervenções necessárias para adequação funcional do espaço, visando proporcionar melhores condições de higiene, limpeza, segurança sanitária, operacionalidade e bem-estar animal, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas elaboradas pelo departamento de engenharia. Estrutura a ser executada: Demolições: 5,22 m³ Concretagem piso das baias: 910,00 m² Drenagem: 50,60 m	Serviço	01
---	--	---------	----

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

- Serviços de engenharia especializados não divisíveis.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de obra de engenharia, a mesma é expressa através de projeto arquitetônico e complementares, bem como memorial descritivo, de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro, dentre outros, caracterizando o mesmo como um item global e, assim, sendo desnecessário o parcelamento da contratação, já que a empreiteira precisará executar apenas um objeto fim.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às



vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado

Contudo, o objeto não poderá ser parcelado em razão se tratar de um projeto com serviços indivisíveis, tendo em vista os aspectos técnicos em se tratando de obra composta por uma ponte em concreto armado (PCA), em que sua divisão ou parcelamento seria motivo de possíveis prejuízos ao conjunto e perda de economia de escala devido à natureza do objeto.

Portanto, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes e de comum execução, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e da entrega dos serviços. Assim sendo, importa afirmar que a mesma empresa contratada execute todos os serviços previstos sendo que não há embasamento técnico favorável à subdivisão ou parcelamento.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica e operacional.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Portanto, para o objeto deste, não existem contratações correlatas ou interdependentes, de qualquer forma e ou em qualquer fase.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município e almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Ademais, pretende-se com a possibilitar a execução da obra conforme projetos elaborados, baseados em estudos técnicos de campo, garantindo a segurança, qualidade executiva e entrega da obra dentro dos prazos previstos. Portanto almeja-se entregar uma obra de qualidade e que atenda necessidades ora demandadas, em respeito às normas técnicas pertinentes.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a fiscalização e gestão contratual, faz-se necessário que a equipe técnica do município esteja capacitada para atender as necessidades encontradas pela execução do objeto, sendo que, para gestão contratual, os servidores designados deverão possuir entendimento sobre a área em questão, bem como a fiscalização, que deverá ser feita por profissionais técnicos e capacitados, bem como um Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista, com vínculo comprovado e cadastrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Considerando que o município já possui pessoal qualificado para gestão e fiscalização conforme citado e o amplo histórico de contratações similares pela administração municipal, entende-se que não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato por se entender que se trata de contrato global para serviço de rotina, se enquadrando em serviço de engenharia.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.

Devido às características da obra, por se tratar de serviços simples tecnicamente e em local já edificado, os impactos ambientais esperados serão mínimos e inerentes à instalação do canteiro de obras, limpeza do terreno, uso de recursos naturais como areia e brita, e a execução da obra em si, com a utilização de matérias-primas, maquinário e provisão de energia elétrica e de água por meio de redes já existentes.



Elencados os impactos ambientais previstos, deverão ser aplicadas as medidas mitigatórias de forma a compensar ambientalmente ou diminuir estes impactos. Em específico às matérias primas para a composição dos materiais a serem utilizados, as mesmas deverão ser adquiridas em jazidas legalizadas no caso de materiais de origem natural, como madeira, brita, areia, dentre outros, e para os demais, de fornecedores devidamente regulamentados, inclusive para emissão de notas fiscais e demais certidões que se julgar necessárias; a remoção e disposição final apropriada dos resíduos gerados conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos; O uso consciente dos recursos naturais, evitando desperdícios e prevendo a reciclagem dos materiais sempre que possível; Utilização de lixeiras ou caçambas para descarte apropriado de materiais, sendo vedado o descarte em córregos, rio, mata ciliar ou APP, pastos, estradas vicinais, devendo a contrata ser responsabilizada em caso de infrigimento; Se atentar quanto ao armazenamento de produtos químicos, obedecendo o disposto nas normas técnicas referentes ao transporte, armazenamento, aplicação, bem com prever medidas de controle de riscos; Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos, inflamáveis e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a respectiva legislação.

Ademais, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entende-se, por parte da Equipe de Planejamento da Contratação que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, bem como nos moldes apresentados. Considerando ainda que:

- A contratação de empresa de engenharia especializada é imprescindível para a execução da obra.
- Presume-se a existência de orçamento disponível para a aludida contratação no exercício corrente, que deverá ser indicada pela autoridade competente;
- A contratação requerida alinha-se às finalidades do órgão e mostra-se viável sob às óticas ambiental, econômico e estratégica, conforme demonstrado neste estudo;
- Os requisitos relevantes para a contratação foram devidamente levantados e analisados;



- As quantidades são condizentes com a demanda prevista;
- Existe no mercado a solução proposta que garante a concorrência;
- Foram indicados os resultados pretendidos com a contratação;
- O setor requisitante mostrou-se favorável ao planejamento preliminar da contratação e deve apoiar a elaboração de Termo de Referência, bem como os demais atos correlacionados, até a gestão do contrato.

14 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

ETP elaborado por:

Mateus Pontes Borges
Engenheiro Civil
CREA GO: 1018773150D

ETP aprovado por:

Mariza Macedo Rocha
Sec. Municipal de Administração.